

Desindexação condicional

ESTADO DE SÃO PAULO

13 NOV 1994

As autoridades monetárias, que ora iniciam, com a criação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), o processo de desindexação da economia, estão conscientes de que a maior ameaça ao Plano Real se situa na permanência de três indexadores mantidos no programa: a Taxa de Referência (TR), a Unidade Fiscal de Referência (Ufir), e os reajustes salariais pela variação do IPC-r, este o mais pernicioso por aumentar diretamente as pressões inflacionárias.

A equipe econômica advertiu que o seu objetivo era afastar todos os indexadores que estão sobrevivendo no Plano Real, mas se esclareceu que isso somente poderá ser feito quando se tiver a certeza de dispor dos instrumentos necessários à eliminação do déficit público, desde que se chegue à re-

forma constitucional. O que faz lembrar o período que antecedeu o Plano Real, cuja vigência, inclusive o período de "urvização", dependia da obtenção de uma reforma da Carta Magna, para criação do Fundo Social de Emergência (FSE). Sabe-se que isso atrasou muito o programa de estabilidade. Pode-se perguntar se a revisão constitucional esperada poderá ser realizada em tempo curto para não afetar a marcha do Plano Real.

Admite-se que, sem equilíbrio orçamentário, será difícil conter as pressões inflacionárias. É difícil entender por que o governo, ao conseguir a aprovação da emenda que criou o FSE, somente previu sua existência por dois anos, não tendo ido diretamente à fonte dos problemas com o afastamento de uma excessiva vinculação das receitas. Sabe-se, porém, que o sa-

neamento das finanças públicas depende de outras providências, de demorada discussão.

Inclinamo-nos a dizer que se não houvesse déficit público poder-se-ia manter a indexação, uma vez que a inflação deveria desaparecer. Cumpre reconhecer que, com a experiência destes últimos anos em que conseguimos bons resultados quanto ao equilíbrio orçamentário, que não é o déficit público o único fator de inflação, existindo na verdade outras fontes de pressão sobre a base monetária. Mas, sem dúvida, impõe-se extinguir aquilo que permite, aparentemente, conviver com a inflação: a indexação.

A eliminação dos indexadores pode demorar, a depender da reforma constitucional

Será fácil ao governo renunciar, à Ufir se outros indexadores forem eliminados. Há que acabar com a TR, que deu aos brasileiros o direito sagrado de se proteger, sem nenhum risco, contra a inflação. O mais delicado será certamente

afastar a indexação salarial, que está inscrita na Constituição pelo menos no que se refere ao salário mínimo (art. 7º). Em dezembro, o governo poderia estabelecer uma

data-base para todos os setores, que seriam reajustados em função do IPC-r, deixando livres as negociações futuras. Trata-se de proposta audaciosa, capaz, porém, de convencer a sociedade civil.